

PORTARIA ANAC Nº 1811/SSO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2011.

Da revogação da suspensão do Certificado de Atividade Aérea.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica — RBHA 140 — Autorização, organização e funcionamento de aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Atividade Aérea (CAA) nº 099, em favor do Aeroclube de Montes Claros, em virtude do cumprimento das não-conformidades que motivaram a suspensão, e comunicado ao interessado em 19 de setembro de 2011 por meio do Ofício n.º 712/2011/GVAG-RJ/GGAG/SSO.

JOÃO LUIS BARBOSA CARVALHO

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral